
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

Restabelece os efeitos da Resolução nº 037/91 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos da Resolução nº 037/91.

Art. 2º - A programação de "Interiorização da Assembléia Legislativa" será elaborada por sua Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único - A programação a que se refere este artigo será publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa, sob a forma de Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º - Fica a Assembléia Legislativa autorizada a estabelecer convênios com órgãos públicos ou privados estaduais ou municipais para a consecução dos objetivos desta Resolução, inclusive quanto às despesas decorrentes da implantação do programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à Conta do Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
2º Secretário

DOE nº 28.468, de 22/05/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.